

Registrado no P.M. 46  
Processo Nº 03  
Secretaria: 05.04.2024



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 05/04/2024

## LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 5 DE ABRIL DE 2024

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Vice-Diretor, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 18, de 15 de outubro de 2008, para acrescentar uma vaga, passando a vigorar como no quadro abaixo:

Denominação de cargo	Número de Vagas	Vencimento
Vice-Diretor	05	R\$ 3.116,44

**Art. 2º.** O cargo ampliado pela presente Lei Complementar atende as disposições do art. 169, parágrafo 1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das respectivas dotações previstas em cada período fiscal do exercício financeiro.

**Art. 4º.** A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 5 de abril de 2024.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia